



## RESOLUÇÃO CEE/RR N.º 13/2015 de 20 de outubro de 2015

*Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar ministrado pelo Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima – CETERR.*

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13,17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar n° 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento no Parecer CEE/RR n° 16/15.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar Autorização de Funcionamento, por 03 (três) anos, do Curso Técnico em Secretaria Escolar oferecido pelo Centro de Educação Técnica e Especializada da Roraima – CETERR, ministrado em Boa Vista –RR, com carga horária de 1.500 (mil e quinhentas) horas.

**Art. 2º** Validar os atos escolares anteriormente praticados pela instituição.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud**  
Presidente do CEE/RR